

# CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

## PARECER CIRCUNSTANCIADO

**PARECER Nº 001/2016**

**Referência: Análise da Prestação de Contas dos Recursos do Fundeb – Exercício de 2015.**

### I - RELATÓRIO

Conforme disposto no parágrafo único, artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb deverá emitir parecer acerca do acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb.

Assim, cumprindo com suas atribuições, o Conselho efetuou análise na prestação de contas dos recursos do Fundeb, relativa ao exercício de 2015, apresentada a este conselho, na forma das pastas mensais, sendo que temos a relatar o seguinte:

#### 1. RECEITA

Durante o exercício de 2015, o município de Patos de Minas, MG, recebeu, a título de transferências do Fundeb, a importância de R\$ 22.929.816,79 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais, e setenta e nove centavos).

Em atendimento ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 11.494/2007, os saldos financeiros da conta do Fundeb foram aplicados no mercado financeiro, tendo ao final do exercício, auferido rendimento de R\$ 127.673,59 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

É importante destacar que as restituições realizadas pelas entidades educacionais referentes a saldos de convênios totalizaram o montante de R\$ 42.728,80 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Com o resultado da aplicação financeira, o montante dos recursos movimentados à conta do Fundeb totalizou R\$ 23.100.219,18 (vinte e três milhões, cem mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Dessa forma, a receita do Fundeb apresentou o seguinte resumo em 2015:

Saldo anterior em 31/12/2014.....	R\$ 470,49
Transferências do Fundeb.....	R\$ 22.929.816,79
Rendimentos de aplicação financeira.....	R\$ 127.673,59
Restituições de entidades educacionais .....	R\$ 42.728,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS-----&gt;</b>	<b>R\$ 23.100.689,67</b>

Os referidos recursos foram movimentados na conta bancária 34.935-6, do Banco do Brasil, agência 0190-2, de Patos de Minas, conta essa específica para movimentação dos referidos recursos.

## **2. DESPESAS**

A despesa custeada com os recursos do Fundeb durante o exercício de 2015 apresentou a seguinte divisão:

a) Remuneração dos Profissionais do Magistério.....	R\$ 20.754.361,82
b) Remuneração dos demais profissionais (Administrativos)/ Repasses a Entidades que prestam serviço à Educação e Transporte Escolar .....	R\$ 2.092.352,01
<b>TOTAL-----&gt;</b>	<b>R\$ 22.846.713,83</b>

Os comprovantes de despesas estão arquivados em pastas distintas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado; as despesas relativas aos gastos com remuneração dos profissionais do magistério e as demais despesas estão em pastas mensais divididas em “60%” e “40%”.

## **3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Os comprovantes de despesas com remuneração dos profissionais do Magistério se encontram devidamente arquivados em pastas apartadas das demais despesas da Contabilidade.

Analisados os comprovantes de despesas, verificou-se que foi aplicada na remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício a importância de R\$ 20.754.361,82 (vinte milhões setecentos e cinquenta quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); o que representou 89,84% (oitenta e nove, vírgula oitenta e quatro por cento) das receitas do Fundeb.

## **4. DO SALDO FINANCEIRO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015**

Após análise e confrontação das receitas e das despesas, verificou-se que restou, no final de exercício de 2015, saldo financeiro no valor de R\$ 253.975,84 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que foram reprogramados para o exercício de 2016, conforme permissivo legal (Lei nº 11.694/2007, art. 21, § 2º).



## II – CONCLUSÃO

Diante dos dados levantados e dos documentos analisados, conclui-se que o Município de Patos de Minas, MG, cumpriu com as exigências legais relativas à aplicação dos recursos do Fundeb durante o exercício de 2015, tendo aplicado **89,84% (oitenta e nove, vírgula oitenta e quatro por cento)** dos recursos na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determinações do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

É o que temos a relatar.

Patos de Minas/MG, 31 de março de 2016.



**Maria Inês da Silva**

Presidente do Conselho  
de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB